



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 91, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022**

### **APROVA O PLANO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO - PIGIRS CIMME**

O Prefeito Municipal de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 85, inciso VII, da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME na forma do Anexo.

**Art. 2º** O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME será publicado, na íntegra, no sítio eletrônico da Prefeitura de Alvorada de Minas-MG.

**Art. 3º** A implementação do Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Espinhaço - PIGIRS CIMME será acompanhada por representante da Prefeitura de Alvorada de Minas-MG.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alvorada de Minas/MG, 29 de novembro de 2022.

**VALTER ANTÔNIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**